

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 256

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 21 DE SETEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 18 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra — R. querimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade—Portarias de 18 e expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral da Industria — R. querimentos despachados, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFATURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo—Actos do Poder Executivo — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

P. ARTE COMMERCIAL

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 20 do corrente:

Foram transferidos para a 2ª classe do exercito, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, ficando aggregados á arma de infantaria a que pertencem, por haverem sido julgados incapazes de continuar no serviço do mesmo exercito, o capitão do 3º batalhão Ludgero José da Cruz e o alferes do 4º Guilherme Cesar de Sampaio Leite.

—Concedeu-se:

Reforma:

Do accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1893, ao major do 12º batalhão de infantaria Joaquim Machado de Souza;

Nos termos da ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ás praças de infantaria abaixo mencionadas, que se inutilizaram para o serviço do exercito, as cinco primeiras em consequencia de ferimentos recebidos em combate, e as outras por molestias adquiridas em acção do mesmo serviço, nas operações da guerra no interior do Estado da Bahia:

9º batalhão

Primeiro sargento Vivaldo Augusto da Costa Ferreira;

Soldado Victor José da Encarnação.

15º batalhão

Soldado Luiz Nogueira de Queiroz.

25º batalhão

Soldado Antonio Pedro dos Santos.

30º batalhão

Soldado Antonio Gonçalves da Silva.

7º batalhão

Cabo de esquadra Manoel Theodoro.
Soldado Félix Matheus da Costa.

27º batalhão

Anspeçada Augusto Carlos Bezerra.

Aposentadoria, de accordo com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, ao mestre de musica da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Antonio Marinho da Fonseca, por haver sido julgado inapaz de continuar no exercicio daquella cargo.

—Foi demittido Francisco Luiz Barreto de Almeida do logar de escrivão do escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra de Pernambuco, conforme propoz o director do mesmo arsenal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de setembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante da brigada policial, em resposta ao officio de 15 do corrente, a aceitar os serviços medicos, gratuitos, offerecidos áquella corporação pelo Dr. Edmundo Gastão da Cunha.

—Concederam-se:

Exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, assim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida ás justicas desta Capital pelo juiz de direito da comarca de Penafiel, em Portugal, para nom acção de louvaes e avaliação de bens no inventario orphanologico por morte de D. Maria Rosa da Rocha;

Quinze dias de prazo, a contar desta data, ao 2º tenente do regimento da artilharia de campo n. 14 da guarda nacional desta Capital Carlos de Castro Pinheiro, para solicitar a respectiva patente.

—Communicou-se ao coronel commandante do corpo de bombeiros que foi concedida a Francisco Dias Pereira, praça reformada, licença para reatir em companhia de seus pais em Portugal.

—Declarou-se ao coronel commandante da brigada policial, em resposta ao officio de 27 do mez findo, que fica approvado o formulario do hospital apresentado pela commissão do corpo sanitario, devendo o mesmo ser impresso na typographia do regimento de cavallaria daquella corporação.

—Recomendou-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Cuiçava, no Estado de S. Paulo, que, com a maxima brevidade, envie os mappas dos guardas qualificados, nos termos do art. 66 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, em cada um dos sete corpos da referida guarda, assim de dar-se execução ao decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado.

—Transmittiu-se ao prefor da 1ª pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1838, a cartidão de obito do brasileiro Gustavo Paolo Chartel, negociante, fallecido em Napoles em 10 de abril do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 18 de setembro de 1897.

Em resposta ao officio de 31 do mez findo, em que consultais si são devidas a esse juizo custas por diligencias fóra da sede da secção, declaro, para vosso conhecimento, que, nos termos do art. 31, § 1º, do decreto n. 348, de 11 de outubro de 1890, os juizs federaes não teem outras vantagens além dos vencimentos fixos, devendo as custas que lhes competirem por quaesquer actos ser arrecadadas como renda da União, de accordo com o art. 357 do referido decreto.

Saude e fraternidade.—Amaro Cavalcanti.
—Sr. juiz federal na secção de Minas Geraes.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito marroquino Izaac Sequerra.

—Accusou-se recebido o acvto, datado de 14 do corrente, com o qual o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas rometteu uma cópia, encontrada na Directoria Geral dos Correios, do contracto celebrado em 15 de abril de 1861, entre o Governo e a Mitra, do predio sito á rua dos Ourives n. 1 e onde funciona o Archivo Publico Nacional.

—Declarou-se ao inspector geral da Assistencia Medico-Legal a Alienados, em referencia aos officios de 14 e 16 do corrente mez, que fica autorizada a despezar não só com os reparos necessarios á lancha *Esquivel*, ao serviço das colonias de alienados na ilha do Governador, comprehendidos os de leme da mesma embarcação, mas tambem com o aluguel de uma lancha que substitua aquella emquanto não puder navegar.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Expediu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife o seguinte telegramma:

«Sobre assumpto do vosso telegramma de 16 do corrente, tenho a dizer: estudantes aos quaes approveita decreto 414 devem ser submettidos a exame, conforme programma e caheirs legislação anterior, expedindo essa directoria instruções convenientes aos respectivos actos.» Identico ao director da Faculdade Livre de Direito da Bahia.

—Solicitou-se do Ministerio das Relações Exteriores providencias assim de que, por intermedio da nossa legação em Paris, seja entregue ao Dr. Hilario Soares de Gouvea o officio ao mesmo dirigido pela directoria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

R. querimento despachado

Luiz da Silva, pedindo ser admittido no Instituto dos Surdos-Mudos seu filho David, de sete annos de idade.—Não póle ser attendido por contrario ao regulamento.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem assim de que:

Seja paga a conta, na importancia de 29\$600, de fornecimentos feitos, em julho ultimo, ao Hospital Maritimo de Santa Isabel, por Pereira Reis & Comp.;

Seja entregue ao chefe de policia desta Capital a quantia de 1:080\$, para occorrer ao pagamento do imposto predial dos edificios em que funciona a repartição a seu cargo, no 2º semestre do corrente anno.

Requerimento despachado

DD. Luiza Emilia da Silva Aquino, Antonia Gurgel do Amaral de Roure e Corina Gurgel do Amaral Dantas, sobrinhas do finado escravidão da policia Luiz Caetano da Silva, pedindo o abono do montepio por este deixado.—Juntam certidões de obito de seus paes e provem, com documentos, a não existencia dos outros herdeiros.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se :

Ao director da contabilidade desta secretaria de Estado uma conta de fornecimento ordinario a esta directoria no mez de agosto findo ;

Ao director do Lazareto da ilha Grande a conta de Pereira, Reis & Comp., referente ao mez de agosto findo.

— Devolveram-se ao inspector de saude do porto de Santos, os papeis de Henry Bidoulac, procurador do commandante do vapor inglez *Angers*.

— Accusou-se ao governador do Estado do Amazonas o recebimento de seu officio sob n. 203, de 28 de agosto findo.

— Comunicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ter o governador do Estado do Amazonas providenciado para que pela Inspectoria de Hygiene Publica daquelle Estado sejam inspecionados os funcionarios federaes que requererem licença, aposentadoria ou jubilação.

Requerimento despachado

Igaacio Porto Alegre.— A declaração exigida pelo Ministerio da Fazenda só poderá ser feita mediante requisição directa do mesmo ministerio tendo esta directoria geral lançado no laudo 117 o que entendeu dever consignar, para o fim indicado no officio do Sr. director do Instituto Nacional de Musica em que pedia o exame de validez do supplicante.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 20 do corrente, foram nomeados inspectores seccionaes da 5ª circumscripção urbana os cidadãos Francisco Teixeira de Magalhães Sobrinho e Maron de Abreu e Lima.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 18 de setembro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 548— Devolve, para ser regularizado, o processo relativo ás pensões do montepio dos herdeiros do finado contribuinte Joaquim Floriano de Mesquita Barros, agente do Correio de Itú, no Estado de S. Paulo.

— A' Alfandega do Ceará:

N. 102— Communica que o Sr. Ministro resolveu indeferir o requerimento em que o pessoal das capatazias da mesma alfandega pede augmento de salario, visto não poder ser alterada pelo Governo a tabella explicativa do numero e salario diario do mesmo pessoal.

— A' do Pará:

N. 19— Declara que não é possível conceder-se o credito de 11:436\$830, que solicita em officio n. 29, de 16 de julho ultimo.

— A' de Macaé:

N. 55— Recommenda que não continue a processar habilitações para o montepio sem que os interessados requeiram e que informe si teve a autorização para pagar a importancia destinada a funeral ou luto do contribuinte José Pereira de Carvalho, chefe de secção da mesma alfandega, remetendo o termo de tutela dos seus filhos menores e outros documentos necessarios.

— A' de S. Paulo:

N. 79— Recommenda que preste esclarecimentos sobre a petição em que o 2º escripturario da mesma alfandega José Joaquim da Costa Vasconcellos solicita pagamento da gratificação de 40 %, que não recebeu de 1 de janeiro a 4 de fevereiro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal de Curityba:

N. 38— Recommenda que providencie para que D. Amelia Vieira de Almeida Galeão, viuva do medico de 5ª classe do corpo sanitario do exercito tenente Dr. Caetano de Almeida Galeão, exhiba nova justificação e a fé de officio de seu marido.

— A' de Cuyabá:

N. 37— Concede, por conta da verba—Juros diversos— do vigente orçamento, o credito de 3:834\$885 para pagamento dos juros do capital pertencente à Santa Casa de Misericórdia da mesma cidade.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alferes Guilherme Firmino Ligorio Ribeiro Doria.—Declare o nome com que foi admitido na companhia de menores, pois ali nada consta a seu respeito, segundo informa o director do arsenal.

Alferes Frederico Augusto Fagundes.—Indeferido, em vista das informações.

Alferes honorario Luiz Evangelista de Souza.—Apresente a patente para ser rectificada.

Segundo cadete Francisco Ponciano dos Santos.—Não pôde ser attendido, porque já excedeu o maximo da idade regulamentar. Soldado Tertuliano José de Oliveira.—Continue a servir onde já se acha, por mais algum tempo.

José Carvalho de Almeida Castello Branco e Francisco José Leão.—Indeferidos.

Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, José Elias de Paiva Filho, Sylvio Antunes Baptista Leite, Ursulino S. Guimarães, Francisco Xavier de Macedo, Carlos Alberto de Lorenzi e Oliverio Ortiz Agra.—Requeiram seus paes ou tutores, juntando os documentos necessarios.

Augusto Gomes de Moraes.—O Ministerio da Guerra não tem por habito pagar o que os interessados exigem, mas o que é de direito; desde que o reclamante recebeu a importancia arbitrada pelo Ministerio da Marinha, nada ha mais que resolver.

Agueda Leal.—Justifique previamente o direito que tem de reclamar do Governo o pagamento do gado.

Amelia Leopoldina Rabello de Vasconcellos.—Complete o sello do requerimento.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 20 de setembro de 1897

Requerimentos despachados

Alfredo Leão da Costa, Theodosio de Souza Passos, Sabino de Lima Freire, Nestor Alves Barbosa e Francisco Benjamin da Cunha, pedindo para continuarem como contribuintes.—Deferidos.

José Barbosa Pereira e Lidio José Mulluló, idem, idem.—Indeferidos.

D. Luiza Benedicta de Freitas Santos, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido, Carnellano Benedicto dos Santos, estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 18 do corrente, concederam-se garantias provisórias, por tres annos :

A Dixon Farmann e André Tramu, este brasileiro, industrial, e aquelle inglez, engenheiro, moradores nesta Capital, por seu

procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta Capital, para sua invenção de caldeira a vapor, denominada—Caldeira Farmann.

Aos mesmos e pelo mesmo procurador, para motor a gazes, denominado motor Farmann.

Expediente de 20 de setembro de 1897

Ao director geral dos Correios pediu-se que providenciasse no sentido de serem enviadas 2ª vias dos documentos comprobativos das despesas de 284\$, feitas pela agencia de Macaé e ás quaes se referiu o seu officio de 30 de março ultimo.

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Francisco de Paula Ribeiro, procurador de Justino de Souza, e Francisco de Paula Ribeiro.—Apresente as procurações.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 20 de setembro de 1897

Transmittiu-se ao director geral da Contabilidade da Secretaria da Industria Viação e Obras Publicas a declaração apresentada, para os effeitos do montepio, pelo amanuense da administração dos correios de Pernambuco Alpiniano Cavalcante Marques.

—Communicou-se ao Sr. Ministro o fallecimento em 12 do corrente do carteiro de 1ª classe da administração dos Correios do Districto Federal Olympio Borges de Araujo.

—Transmittiu-se ao Sr. ministro o pedido de exoneração feito pelo 3º official da administração dos Correios de Minas [Manoel de Paula Ferreira Pismel.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juizo de orphãos de S. Fidelis, de 19 de julho ultimo, entrega de 4:017\$841 à Gustavo Cossandey, do emprestimo do cofre de orphãos;

Do juizo municipal do termo de Campos, de 28 de agosto ultimo, idem de 366\$912 a Constantino G. Pereira, idem;

Do juizo de orphãos de S. João da Barra, de 24 de agosto ultimo, idem de 495\$245 a Francisco José da Silva Pinto, idem;

Da Camara Civil, de 1 do corrente, idem de 51\$777 a José de Oliveira Nogueira, idem;

Do juizo municipal de Nitheroy, de 22 de junho ultimo, idem de 432\$876 a Felice Fortunato Pati, idem;

Do Tribunal de Contas, n. 373, de 8 do corrente, pagamento de 986\$510 à Companhia Rio de Janeiro City Improvements, proveniente de trabalhos feitos na parte do edificio do Thesouro em que funciona o mesmo tribunal, no mez de junho ultimo;

Da Imprensa Nacional, n. 648, de 9 do corrente, idem de 12:934\$796, de fornecimentos feitos à mesma repartição no mez de julho ultimo.

Requerimento de Luiz Guedes de Amorim, pagamento de gratificação na importancia de 600\$955, proveniente de haver conduzido dinheiro da Delegacia em Goyaz à Caixa de Amortização.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.900, de 2 de agosto ultimo, pagamento de 80:\$ a Raphael Agostim, por trabalhos de pintura e douramento no cruzador *Primeiro de Março*.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 420—de 20 de setembro de 1897

Marca o prazo de um anno para execução de toda a concessão, sob pena de calucidade e dá outras providências.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o conselho municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Em toda a concessão que não tiver em suas clausulas prazo determinado para começo de execução, fica subentendido que, para os effeitos da caducidade, esse prazo será de um anno.

Art. 2.º Da data da aprovação da presente lei a um anno, serão declaradas caducas as concessões dadas nas condições do art. 1.º

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 20 de setembro de 1897.
—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, Prefeito Municipal.

Decreto n. 421—de 20 de setembro de 1897

Regula o processo para a obtenção de alvarás de licença

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, do 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Os requerimentos para obtenção de alvarás de licença serão apresentados á respectiva agencia da Prefeitura, que delles dará recibo ao portador.

Paragrapho unico. No prazo maximo de tres dias o agente remetterá, em protocollo, o requerimento informado ao commissario de hygiene respectivo, o qual, no prazo maximo de cinco dias, o devolverá, informado, ao mesmo agente, que o remetterá, em protocollo tambem, á Directoria de Fazenda, no prazo maximo de 10 dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 2.º O director de Fazenda, á vista do que for requerido, tendo as informações favoraveis, autorizará immediatamente o pagamento da licença.

Paragrapho unico. Sendo as informações contrarias, ou havendo duvida, o director de Fazenda, no prazo maximo de cinco dias, submeterá o assumpto, com o seu parecer, ao Prefeito, para a resolução conveniente.

Art. 3.º No prazo maximo de cinco dias, a contar da data da recepção do requerimento na Directoria de Fazenda, deverão as licenças, a que se refere o art. 1.º desta lei, estar promptas e á disposição da parte, para serem pagas na respectiva repartição.

Art. 4.º O funcionario que exceder os prazos marcados nesta lei para o cumprimento dos deveres nella impostos, será punido: a primeira vez com admoestação e, com tres dias de suspensão, cada vez que reincidir.

§ 1.º A pena será imposta pelo Prefeito, quando a falta for commettida pelo agente ou chefe da repartição e pelo mesmo chefe, quando commettida por qualquer funcionario da repartição e, neste caso, haverá recurso para o Prefeito.

§ 2.º A reclamação da parte que não encontrar prompta a sua licença no prazo legal, de conformidade com o recibo que exhibir, basta para a imposição da pena ao empregado que tiver motivado a falta.

Art. 5.º Concedida a licença, a parte que a não pagar, dentro de 30 dias, no maximo, fica sujeita á multa de 50 %, que será cobrada com a licença.

Art. 6.º Esta lei não se refere ás licenças para obras ou construcções.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Districto Federal, 20 de setembro de 1897.
—Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 18 do corrente, foi exonerado a pedido, a professora adjunta Maria Souza Cruz Santos.

MENSAGEM N. 29

Srs. membros do Conselho Municipal—O art. 2.º, § 1.º, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, votada pelo Congresso Nacional, obriga não só os Estados como o Districto Federal ao pagamento das despesas feitas no Hospicio Nacional de Alienados pelos indigentes allí recolhidos.

Não tendo o orçamento municipal em vigor cogitado dessa despeza, não pôde a Prefeitura attender as reclamações de pagamento sem que seja autorizada pelo Conselho Municipal.

Nestes termos, solicito-vos a abertura de um credito especial que arbitro na quantia de 15:000\$000.

Districto Federal, 13 de setembro de 1897.
—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, Prefeito Municipal.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 18 e 20, de setembro de 1897

Offícios expedidos:

Ao Dr. Prefeito, submettendo á sua consideração uma requisição do agente da Prefeitura, no districto de Santa Cruz, e communicando que o chefe, da 3.ª secção desta directoria Dr. Aureliano Gonçalves de Souza Portugal interrompeu o exercicio do seu cargo, visto ter de tomar parte nos trabalhos da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, da qual é membro.

—A' Directoria de Fazenda, communicando que o 2.º official Adalberto, Frederico Benecke reassumiu o exercicio de seu cargo por ter terminado o tempo de licença em cujo gozo se achava.

—A' Secretaria do Conselho Municipal, remetendo um telegramma, expedido de Valparaíso, o qual foi entregue nesta directoria.

Directoria de Obras e Viação

Expediente de 20 de setembro de 1897

1ª SECÇÃO

Miguel da Rosa e Silva e Josefina Ramos. —Passe-se numeração.

José Pinto da Fonseca. —Passe-se guia.
Manoel Pery, Manoel Botelho Cabral e outro, Manoel Joaquim de Miranda, Domingos Gonçalves Pereira Nunes, Carlos Joaquim de Almeida e Antonio D. Ferreira. —Deferidos.

Joaquim Pinto de Castro, Victorino Coelho de Carvalho e Bento da Cruz, Silva & Comp. —Deferidos, nos termos do parecer.

Valerio José Joaquim Monteiro, J. A. L. Ribeiro de Moura e José Felippe dos Santos Reis. —Compareçam para explicações.

Zeferino Portella. —Satisfaca a duvida.
Edmundo de Salusse. —Satisfaca as exigencias da lei.

Luiz Pereira de Moura Brito. —Acceite-se.

2ª SECÇÃO

Despachos do Prefeito:
Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, Luiz Rossi, Bernardo Joaquim de Farias. —Deferidos.

José Moreira Maia. —Deferido, nos termos do parecer.

—Despachos do director:
Manoel Ventura Ferreira Pinto, João Godinho, Padre Domingos Amador, D. Maria de Mello, Dr. Francisco F. Machado Portella. —Passe-se alvará.

João Pereira de Moraes. —Só depois de haver pago a multa em que incorreu e levantado a claraboia poderá ser deferido.

Honorio Rodrigues Martins. —Pague a multa para ser attendido.

Francisco Dias Barbosa. —Apresente o projecto.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 20 DE SETEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. Desembargador Rodrigues—
Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga e Espinola.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.333 — Aggravante, Antonio Joaquim Mendes Chaves Ferreira Velho; aggravado, Augusto Pinto de Mesquita; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. —Deu-se provimento ao agravo para mandar que a Camara Commercial, reformando a decisão aggravada, declare aberta a fallencia de Augusto Pinto de Mesquita.

N. 384 — Aggravante, Francisco Antonio Gonçalves; aggravado, João do Prado Oliveira; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. —Negou-se provimento ao agravo. Sendo impedido o Sr. desembargador Pitanga, interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

Appellação civil

N. 1.340 — Appellante, Manoel Pereira Barbosa; appellados, Leite de Castro & Filho; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. —Deu-se provimento á appellação para, reformando em parte o accordão appellado, condemnar o appellante no pedido e juros da móra, contra os votos dos Srs. desembargadores Carvalho e Pinheiro, que negaram provimento.

Appellações commerciaes

N. 1.225 — Appellante, Bernardo de Azevedo Grenha, liquidante da firma Dias & Grenha; appellado, Alfredo Hyppolito Estruc, na qualidade de inventariante do espolio de Amaro Dias Jorge, socio da firma Dias & Grenha; relator, o Sr. desembargador Lima Santos. —Foram desprezados os embargos. Sendo impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga, interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

N. 1.337 — Appellante, Manoel Teixeira da Silva Cotta; appellado, o Banco de Credito Real do Brazil; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho. —Deu-se provimento á appellação para, reformando o accordão appellado, condemnar o réo no pedido. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 385 — Aggravante, José Manoel da Motta, socio da firma José Manoel da Motta & Comp.; aggravado, Victorino Ferreira da Rocha, socio da mesma firma. —Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 386 — Aggravante, Companhia de Seguros Mutuos Progresso; aggravado, Dr. Francisco Infante Vieira. —Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.199, 1.341 e 1.333 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.158 — Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.368, 1.263, 1.344 e 1.371 — Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Ns. 1.365 e 1.395 — Ao Sr. desembargador Carvalho.

Appellações civis

N. 1.192 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.325, 1.391 e 1.222 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.390 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1^a a 18 de setembro de 1897..... 4.485:203\$126
 Em igual período de 1896..... 397:553\$615

4.792:708\$741
 Em igual período de 1896..... 6.291:297\$310

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 20 de setembro de 1897..... 36:8 239\$2
 De 1 a 20..... 518:877\$039

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 18 de setembro de 1897..... 533 800\$296
 Idem de 1 a 20..... 81 884\$695

570:253\$991
 Em igual período de 1896..... 623:660\$ 23

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 20 de setembro de 1897..... 73:751\$883
 De 1 a 20..... 1.038:333\$240
 Em igual período de 1896..... 1.019:653\$349

NOTICIARIO

Pagadoria do Tesouro — Paga-se hoje a fêria do pessoal do Jardim Botânico e continuação do material. As folhas já annunciadas só se pagam aos sábados.

Exposição Geral de Bellas Artes—Esta exposição foi hontem visitada por 12 pessoas.

Correio Esta repartição expedira malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Thames*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Orione*, para Barcellona, Génova e Napoli, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Charente*, para Pernambuco e Bordéas, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Amãnhã:

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paranaaguá, S. Francisco, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pampa*, para Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até as 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até 12 horas da manhã.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul até Montevidéo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma carta dirigida a Manoel de Jesus Costa, Barra do Pirahy, a comparecer na 4^a secção desta repartição, a fim de prestar esclarecimentos, bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma carta para Pedro Siqueira Queiroz, 8— Cité d'Hautiville, Paris, a comparecer na 5^a secção.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANIZADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A e B, ANEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO.

Semana de 19 a 25 de setembro de 1897

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$440	9 %
Alcool.....	>	\$700	>
Artes domesticas.....	Kilogramma.....	\$2000	4 %
Bebidas espirituosas.....	>	\$3000	>
Café em grão, pilado, em côco e casquinha.....	>	\$900	11 %
Cerveja.....	>	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	\$8700	9 %
Chifres.....	Cento.....	\$12000	>
Couroz secos.....	Kilogramma.....	\$800	>
> salgados.....	>	\$600	>
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	>	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.....	>	\$300	>
Diamante em bruto.....	Gramma.....	\$179000	1 %
> lapidado.....	>	\$450000	>
Folhão e favas.....	Kilogramma.....	\$260	4 %
Fumo em folha.....	>	\$360	9 %
> rôlo.....	>	\$2220	>
> picado.....	>	\$300	>
> desfiado.....	>	\$3000	>
Gado cabrum e lanigero.....	Um.....	\$10000	4 %
> cavallar.....	>	\$250000	>
> mular.....	>	\$200000	>
> vacoum.....	>	\$100000	>
> suino.....	>	\$100000	>
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	>
Lenha.....	>	\$025	>
Milho.....	>	\$140	>
Madeiras de qualquer qualidade.....	>	\$100	9 %
Mel de fumo ou pichoa, liquido ou em massa.....	>	\$3800	>
Outro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	\$3456	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	\$1123200	2 1/2 %
Queijos.....	>	\$4500	4 %
Rapaduras.....	>	\$4000	>
Seda.....	>	\$8000	>
Sebo.....	>	\$4500	>
Toucinho e banha.....	>	\$3500	>
Têxidos ou panno de algodão de cor natural ou riscado.....	>	\$2000	>

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 18 de setembro de 1897.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 19 de setembro de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	756.84	22.4	60.8	NW. 2.0	Nublado.
10 m.	757.23	26.1	80.7	NW. 1.0	Idem.
1 p.	755.59	24.7	60.7	SE 5.3	Idem.
4 p.	755.65	22.7	81.0	SSE. 3.3	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 59.0; prateado 37.0.
 Temperatura maxima, 27.9.
 Temperatura minima, 22.1.
 Evaporação em 24 horas, 4.4.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 20 de setembro de 1897.

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
3 a.	759.38	21.6	14.75	77.0	WSW	nsv.	10
5 a.	760.02	22.0	15.80	80.8	N.	>	10
1/2 dia.	759.67	21.7	16.52	86.0	WSW.	>	10
3 p.	759.32	21.5	15.51	81.3	SW.	>	10
5 p.	760.57	19.3	15.69	84.0	SW.	chuv.	10

Temperatura maxima exposta, 22.2.
 Temperatura maxima a sombra, 22.4.
 Temperatura minima, 21.7.
 Evaporação em 24 horas a sombra, 2 n/m2
 Duração do brilho solar, 0h 00.

Houve nevoeiro durante todo o dia, tendo sido denso e cerrado até depois de 9h.00 m. Começou a cabir chuva às 3h. p.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.502

Georg Maschke & Comp., estabelecidos com fabrica de cerveja denominada *Cervejaria Brahma*, a rua do Visconde do Sapucahy n. 142, apresentam a marca acima collada para distinguir a cerveja transparente sob a denominação de *Crystal*, de sua fabricação. Consiste a dita marca em um rotulo rectangular guarnecido de filetes dourados, vendose do lado esquerdo um guapo filho da Bohemia vestido a caracter, sentado a uma mesa empunhando na mão direita um copo de espumante cerveja; ao lado, em sentido obliquo, está em caracteres vermelhos a palavra *Crystal* sobreposta a uns ramos entrelaçados de lupulo e cevada. Na parte inferior do rotulo, sobre fundo azulado, estão as inscripções: *Fabricada e engarrafada na Cervejaria Brahma—Georg Maschke & Comp—Rio de Janeiro*—e um pouco acima vê-se a marca geral da fabrica, consistente em um polygono de seis faces tendo no centro um copo a transbordar de cerveja; em cima do polygono estão as palavras *—Marca registrada*. Esta marca pôde variar em tamanho e cores e será usada em garrafas e mais vasilhames contendo a referida cerveja. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1897.—*Georg Maschke & Comp*. Duas estampilhas no valor total de 300 reis inutilizadas.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas da manhã de 12 de agosto de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.502, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.—Pagou no primeira exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o fulgamento das appellações—Commercial n. 1.340, appellante Antonio Francisco Bandeira Junior, appellado José Martiniano Malheiros de Saldanha, cessionario do Banco Brasileiro; n. 1.282, appellante o Banco Iniciador de Melhoramentos, appellado o Banco de Credito Universal, em liquidação, por seus syndicos e outros, terá logar no dia 23 do corrente, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes, e o dos embargos de nullidade n. 1.059, embargante appellante José Maria de Oliveira Vianna, embargado appellado o Banco Pariz e Rio; n. 1.086, embargante appellado Ortigão Santos & Comp., embargado appellante Cerqueira & Soares, e o embargo de declaração n. 1.108, embargante appellado Joaquim Nunes Neves, embargado appellante Antonio Alberto Simões de Magalhães, em sessão de Camaras Reunidas, convocadas para o mesmo dia. Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de setembro de 1897.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. director, Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de preparador da cadeira de histologia estará aberta, nesta secretaria, do dia 31 do corrente ao dia 30 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar, á directoria da faculdade, folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos, seu diploma ou publicação de forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e quaesquer outros documentos que julgar conveniente, como sejam titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas—escrita, pratica e oral, e, na forma do art. 82 doCodigo do Ensino Superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscrição poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

PROROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que, em virtude de superior deliberação, fica prorogada até o dia 28 do corrente mez o prazo da inscrição do concurso ao logar de preparador da cadeira de histologia.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1897.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, nos termos da circular n. 16, de 11 de março do corrente anno, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi julgado nocivo á saude publica o producto seguinte:

Eructa em conserva, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, consignada a Carlos Schinitzspahn & Comp., e por elles despachada, em vidros, os cujos rotulos se notam, entre outros, os seguintes dizeres: *Confiserie—Distillerie—Usine à vapeur modèle—Gatz & Goerne—Hamburgo—Berlin, Contra-rotul: Framboises au jus.*

A analyse revelou conter o referido producto acido salicylico nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1897.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Pela inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Barca Portugueza *Agnes*, procedente do Porto:

Despacho sobre agua—OG&S—Rezerva: 8 caixas sem numero, repregadas.

MTC—Moscatel: 4 ditas idem, idem.

R: 11 ditas idem, idem.

RPC: 1 dita idem, idem.

AHCC: 1 dita idem, idem.

SAC—Clarete: 10 ditas idem, idem.

MC—de Almeida: 6 ditas idem, idem.

DRC: 5 ditas idem, idem.

Armazem n. 3—Idem, 2 ditas idem, idem.

SAC—Clarete: 5 ditas idem, idem.

MOB: 1 dita, idem, idem.

M. L. de Almeida: 1 dita, idem.

Despacho sobre agua—OGS: 6 ditas, idem, idem.

R: 5 ditas, idem, idem.

MT&C: 1 dita, idem, idem.

AHC&C: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton:

Armazem n. 14—SV: 1 caixa n. 8.894, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.890, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 8.893, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 8.889, idem, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton:

Armazem n. 14—AMM: 1 caixa n. 1.977, repregada e avariada:

MG: 1 dita n. 816, idem, idem.

AMM: 2 ditas ns. 1.956 e 1.958 idem, idem.

ES&C: 1 dita n. 229, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 215, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 216, idem, idem.

BJE—EHH: 1 dita sem numero, idem, idem.

GV: 1 dita n. 126, idem, idem.

JRSC: 1 dita n. 271, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 272, idem, idem.

MOC: 1 dita n. 10, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem, idem.

MG: 2 ditas ns. 817 e 818, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 820, idem, idem.

OABC: 1 dita n. 3.949, idem, idem.

Vapor inglez *Atala*, procedente de Cardiff. Armazem n. 6—FSC: 1 caixa n. 23, repregada.

Vapor inglez *Mozart*, procedente de Manchester:

Despacho sobre agua—RTC: 26 caixas, sem numero, repregadas.

Castello Macedo: 1 dita, idem, idem.

Barca norueguense *Carlos Picht*, procedente do Havre:

Armazem n. 15—V—M—J—S: 1 fardo n. 2.639, avariado.

Idem: 1 dito n. 2.634, idem.

669—G—G: 1 barrica n. 1.705, repregada.

V—M—J—S: 1 fardo n. 2.637, avariado.

Idem: 1 dito n. 2.634, idem.

G—663—G: 1 barrica n. 1.705, repregada.

Vapor allemão *Coblens*, procedente de Bremen:

Armazem n. 16—HF: 1 caixa n. 47, repregada.

SO—27: 2 ditas ns. 418 e 420, idem.

Idem: 1 dita n. 419, idem.

FL: 1 dita n. 2, idem.

FL—CGS&C—LF: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

MW&C—F: 2 ditas ns. 2.048 e 2.047, idem.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

MW&C: 2 ditas ns. 2.046 e 2.047, idem.

RRC: 1 dita n. 6.522, idem.

W—F: 1 dita n. 239, idem.

AD: 1 dita n. 378, idem.

CBJ: 1 dita n. 6.452, idem.

Vapor belga *Galileu*, procedente de Nova York:

Armazem n. 1—HSC: 1 caixa n. 1.446, repregada.

JM: 1 dita, sem numero; idem.

Idem: 1 dita n. 138, idem.

Idem: 1 dita n. 67, idem.

Idem: 1 dita n. 139, idem.

MCL—SP—2045: 1 dita n. 9, idem.

Vapor belga *Galileu*, procedente de Nova York:

Armazem n. 1—MCL—SP 2.044: 2 caixas ns. 12 e 23, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 33, 32 e 19, idem.

Idem: 3 ditas ns. 8, 11 e 15, idem.

Vapor francez *Brasil*, de Bordeaux:

Armazem n. 4—BC—P: 1 caixa n. 3.264, repregada.

Irmãndade S. S. da Candelaria: 3 ditas ns. 27, 24 e 36, idem.

BPCF: 1 dita n. 949, idem.

MV&C: 1 dita n. 584, idem.

Idem: 1 dita n. 583, idem.

S.^{ta} C.^a M.^a: 1 dita n. 525, idem.

FAC: 1 dita n. 438, idem.

DFP: 1 dita n. 1.005, idem.

CLB: 1 dita n. 3.200, idem.

MM—C: 1 dita n. 8.4961, idem.

DVF: 1 dita n. 811, idem.

AC: 1 dita n. 2.889, idem.

GC: 1 dita n. 17, idem.

PBT: 1 dita n. 1.761, idem.

SSC: 1 dita n. 449, idem.

HB: 1 dita n. 1.452, avariada.

PCC: 1 dita n. 9.837, repregada.

HH—PD: 1 dita n. 77, idem.

Idem: 1 dita n. 78, avariada.

LEM: 2 ditas ns. 1.450 e 1.449, idem.

Idem: 1 dita n. 1.453, idem.

SM: 1 caixa n. 12.218, avariada.

CVR: 1 dita n. 1.998, idem.

GJAF: 1 fardo n. 9.838, idem.

VC: 1 caixa n. 3.266, repregada.

EC: 1 dita n. 859, avariada.

VM: 1 dita n. 827, idem.

FFP: 1 dita n. 301, idem.

Idem: 1 dita n. 302, repregada.

CPC: 1 dita n. 5.801, avariada.

Idem: 1 caixa n. 5.802, idem.

MWC: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

VRC: 1 dita n. 2, repregada.

TCG: 1 dita n. 9.824, idem.

SM: 1 dita n. 12.220, idem.

FMF: 1 dita n. 9.823, idem.

Vapor belga *Galileu*, procedente de Nova York:

Armazem n. 4—DMS: 1 barrica n. 18, repregada.

Idem: 1 dita n. 25, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

EM: 1 dita n. 111, idem.

HSC: 1 dita n. 1.447, idem.

Thesouro Nacional: 1 dita n. 2.511, idem.

Exposição Industrial: 1 dita n. 111, idem.

Vapor Belga *Galileu*, procedente de Nova York:

Armazem n. 1—MCC: 1 caixa n. 12, repregada.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Companhia Boa Vista: 1 dita n. 2, idem.

MCL—SP—2.044: 1 dita n. 27, idem.

OD—EM: 1 dita n. 556, idem.

SF: 1 amarrado n. 125, avariado.

Vapor Allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo:

Despacho sobre agua—MTL: 1 caixa n. 12.234, repregada.

Idem: 1 dita n. 47699, idem.

HM: 1 dita n. 466, idem.

Armazem n. 11—ODC: 1 dita n. 3.721, idem.

CCC: 1 dita n. 9.217, idem.

CPC: 1 dita n. 5.876, idem.

Vapor Inglez *Antigana*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 8—AR: 1 caixa n. 198, repregada.

Idem: 1 dita n. 197, idem.

A—D—O: 8 ditas ns. 11, 12 e 13, idem.
 30—M: 1 dita n. 581, idem.
 Despacho sobre agua—HM: 3 ditas ns. 6, 19 e 38, idem.
 Armazem n. 8—G: 1 dita n. 104, idem.
 Despacho sobre agua—HM: 2 ditas ns. 48, e 16, idem.
 FM: 1 dita n. 83, idem.
 Armazem da estiva—FG: 1 dita n. 516, idem.
 Vapor allemão *Montevideo* procedente de Hamburgo.
 Armazem n. 8—ZRC Adriano: 8 caixas sem numero, repregadas.
 154: 1 dita n. 8.696, idem.
 Despacho sobre agua: A—M—C: 5 ditas sem numero, idem.
 QPC—CO: 1 dita, idem, idem.
 Galera allemã *Charles Dkens* procedente de Hamburgo.
 Despacho sobre agua—DFC: 5 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Vapor francez *California* procedente do Havre.
 Armazem Patco do Rozario—Bello Horizonte—CCNEN: 1 engratado n. 2.033, quebrado.
 Barca ingleza *Dee* procedente de Antuerpia.
 Armazem n. 15—R: 1 caixa sem numero repregada.
 Vapor allemão *Coblens* procedente de Bremen.
 Trapiche Freitas—F—B—C—N: 4 saccos sem numero, com falta.
 Barca ingleza *Pitcairn Island* procedente de Rangoow.
 Trapiche Freitas—Steel XX: 200 saccos sem numero, com falta.
 Idem: 200 ditos idem, idem.
 Idem: 200 ditos idem, idem.
 Idem: 100 ditos idem, idem.
 Idem: 100 ditos idem, idem.
 Idem: 100 ditos idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Quinta da Boa-Vista

Em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 14 do mez findo, são convidados os pretendentes ao arrendamento dos predios, proprios nacionaes, da Quinta da Boa-Vista a apresentar suas propostas em cartas fechadas nesta directoria, durante o prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste, propostas que serão abertas no dia 18 de novembro proximo, ás 2 horas; sendo as condições do arrendamento as que se seguem:
 1ª, o arrendamento será pelo prazo de 9 annos;
 2ª, o proponente se obrigará a fazer os concertos mencionados no orçamento, que poderá ser examinado pelos mesmos nesta directoria e a construir novos predios no lugar dos que serão demolidos;
 3ª, qualquer que seja o numero de predios a demolir, incluído em proposta, o arrendatario será obrigado a construir no terreno occupado por esses predios um numero de predios nunca inferior á metade do numero do predios demolidos;
 4ª, as paredes exteriores dos predios construídos serão de pedra e cal ou de tijolo e a madeira empregada será de madeira de lei ou pinho de Riga;
 5ª, não poderá o arrendatario construir predio de valor menor de 10:000\$000;
 6ª, submeterá á approvação do Ministro da Fazenda, depois de approvados pela Prefeitura do Districto Federal, os projectos dos predios, que tiver de construir;
 7ª, o arrendatario se obriga a todas as despesas necessarias com esgotos e agua, de que deverão ser providos os predios arrendados, ficando, porém, isento do pagamento da decima urbana;
 8ª, as propostas podem versar sobre todos os predios, sobre um ou sobre os grupos indicados na relação annexa, sendo sempre

respeitados os grupos a que se referir a mosma avaliação para obras ou arrendamento minino;
 9ª, findo o prazo do contracto, reverterão para a Fazenda Nacional todas as bemfeitorias realizadas pelo arrendatario, sem que este tenha direito a qualquer indemnização;
 10ª, no caso de versar a proposta sobre o arrendamento de todos os predios, o valor minimo do arrendamento annual será de 25:730\$000;
 11ª, versando, porém, as propostas sobre o arrendamento de um ou de um numero de predios, que não comprehendam todos, os preços minimos serão os determinados na relação annexa;
 12ª, o prazo para serem feitos os concertos nos predios que não tem de ser demolidos será de um anno, incorrendo o arrendatario na multa de 200\$ mensaes, excedendo desse prazo, podendo o contracto ser rescindido, si dentro de dous annos não estiverem os concertos concluídos;
 13ª, o prazo para construcção dos predios, que devem substituir os que tem de ser demolidos, será de dous annos, com as mesmas penas da clausula anterior, incorrendo o arrendatario, como na clausula precedente, em multa de 200\$ mensaes, si dentro desse prazo não estiverem os predios construídos, podendo o contracto ser rescindido, si o não estiverem, decorridos mais dous annos;

14ª, o arrendatario não poderá modificar o traçado das ruas indicadas na planta que se acha nesta directoria nem abrir qualquer outra, sem prévia licença do Ministerio da Fazenda;

15ª, nenhuma proposta será aceita, sem que o seu autor tenha depositado no Thesouro Federal valor correspondente a 10 % sobre o minimo marcado neste edital para o arrendamento relativo á sua proposta no prazo do contracto, valor que perderá em favor da Fazenda Nacional si dentro de 10 dias, a contar daquelle em que for declarada aceita a sua proposta, não se apresentar habilitado para assignar o respectivo contracto de arrendamento, para o que dará caução, que for estipulada pelo Ministerio da Fazenda;

16ª, o arrendatario de predios, cujos terrenos se estenderem até á rua Duque de Saxe, não poderá embarçar o desmembramento de terrenos que o Governo porventura resolva celer á Prefeitura para alargamento e rectificação dessa rua; do arrendamento que pagar o arrendatario se deduzirá a quantia correspondente á renda do terreno que for desmembrado, servindo de base para essa deducção a avaliação dos terrenos e bemfeitorias, feita pelo engenheiro-ajudante dos proprios nacionaes.

Directoria das Rendas Publicas, 18 de setembro de 1897.— O director-interino, *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*.

Relação dos predios da Quinta da Boa Vista a que se refere o edital supra

GRUPOS	RUAS	NUMEROS	VALOR MINIMO DO ARRENDAMENTO ANNUAL	CUSTO DOS CONCERTOS A FAZER
1	Primeira.....	4.....	555\$000	8:000\$000.
2	>	14.....	118\$000	tem de ser demolido.
3	>	26.....	185\$625	800\$000.
4	Quinta.....	9, 11 e 13.....	294\$000	tem de ser demolidos:
5	>	14.....	277\$500	1:500\$000.
6	>	18.....	137\$250	tem de ser demolido.
7	>	17 e 19.....	341\$250	o n. 17 tem que ser demolido e o n. 19 concertado por 1:800\$000.
8	>	21, 23, 25, 27, 29 e 31..	927\$000	6:000\$000.
		33.....	75\$000	tem de ser demolido.
9	Quinta.....	10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, e 28.....	868\$562	tem de ser demolidos.
10	>	30.....	242\$375	2:500\$000.
11	>	30 A.....	404\$500	2:000\$000.
12	>	13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, e 45.	1:569\$750	tem de ser demolidos.
13	Sexta.....	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, e 22.....	3:468\$750	30:000\$000.
14	>	24.....	384\$500	1:600\$000.
15	>	26.....	371\$750	1:600\$000.
16	Setima.....	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, e 24....	3:761\$100	os ns. 2, 12, 14, 16, 18 e 20 tem de ser concertados por 30:550\$ e os de ns. 4, 6, 8, 10, 22 e 24 demolidos.
17	Oitava.....	1 A.....	312\$375	tem de ser demolido.
18	>	3.....	816\$000	2:000\$000.
19	>	2.....	1:323\$000	5:500\$000.
20	>	4.....	2:061\$375	1:500\$000.
21	Sant'Anna.....	4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 e 54.....	4:105\$375	34:500\$000.
22	>	3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, e 59....	2:869\$125	o predio n. 5 tem de ser concertado por 4:500\$ e os demais demolidos.
23	Parque.....	2, 2 A e 4.....	851\$250	tem de ser demolidos.
24	Duque de Saxe...	38.....	2:231\$250	8:150\$000.
25	Parque.....	40 e 7.....	5:736\$375	o predio n. 40 tem de ser concertado por 8:248\$ e o de n. 7 demolido.
26	S. Christovão....	223.....	365\$000	9:500\$000.
		225.....	755\$000	14:600\$000.

Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste estabelecimento, faço publico que, em virtude do aviso n. 2.261, de 23 deste mez, acha-se aberta nesta secretaria, até o dia 29 de outubro proximo futuro, a inscripção para o concurso ao logar de amanuense desta mesma secretaria, para o que exige-se:

- Pratica do serviço geral de repartição, durante um anno pelo menos;
 - Boa letra e conhecimento da grammatica nacional;
 - Conhecimento de arithmetica até proporções;
 - Noções geraes das linguas franceza e ingleza, de geographia e historia do Brazil;
 - Redacção e estylo official na lingua vernacula;
 - Escripção mercantil applicada á contabilidade dos serviços relativos á marinha;
 - Conhecimento dos systemas de pesos e medidas, reduções de moeda, descontos, etc.;
 - Conhecimento de algebra até equações do 2º grão.
- Para inscripção é indispensavel que cada candidato apresente documento provando:
- 1º, ser cidadão brasileiro;
 - 2º, ter bom procedimento;
 - 3º, contar mais de 20 e menos de 40 annos de idade.
- Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 31 de agosto de 1897.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DIARIO DE 18 CARROÇAS ESPECIAES, AFIM DE SEREM EMPREGADAS NO SERVIÇO DE COLLECTA DE CAIXAS URBANAS

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta repartição recebem-se propostas para o contracto annual de fornecimento diario de 18 carroças providas de coheiros e animaes, promptas a funcionar, fim de, quatro vezes no dia e em horas determinadas, conduzirem pontualmente um collecter de caixas de collecta e as respectivas bolsas entre o edificio desta repartição e os diversos 18 districtos, em que se acha dividida a zona postal urbana.

As carroças devem ter modelo especial, adoptado por esta repartição, o qual deve antes ser aqui examinado, dando-se nessa occasião, nas secções 1ª e 4ª, outros esclarecimentos que se tornem necessarios aos proponentes.

O prazo de recebimento das propostas é desta data até 27 do corrente, sendo estas aqui entregues ao abaixo assignado e abertas no dia 30 do corrente, ás 12 horas do dia, devendo as mesmas vir selladas com estampilhas da União (300 réis), estar devidamente fechadas, não contendo emendas e rasuras, com os preços claros e por extenso, podendo ser o prazo do contracto de um a tres annos.

Primeira secção, 7 de setembro de 1897.— O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste, esta administração recebe propostas, em carta fechada e lacrada, para o contracto de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues, mediante recibo, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e, quando enviadas pelo Correio, devem ser registradas,

trazendo no involucro a palavra—Proposta para condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de Correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes, no valor de 300 réis por folha de papel.

Os proponentes depositarão previamente nesta repartição a quantia do preço da proposta aceita para garantia da assignatura e execução do contracto que tenha de firmar, perdendo o direito a ella aquelle que se recuse a assignar o referido contracto ou não compareça.

Esta caução poderá ser substituida por fiança idonea, a juizo desta administração. As condições do contracto poderão ser conhecidas nestas repartição.

Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de quaesquer das linhas em concurrencia.

- 1 Itacurussá a Itaguahy, por S. Benedicto da Coroa Grande, 15 vezes por mez.
- 2 Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez.
- 3 Mangaratiba a Jacarehy, por Sacco e S. Braz, 15 vezes por mez.
- 4 Maxambomba a Iguaçu, diariamente.
- 5 Belém a Ponte da Estrada do Bomfim, diariamente.
- 6 Belém a S. José do Bom Jardim, por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.
- 7 Sant'Anna a Thomazes, diariamente.
- 8 Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião, por Morro Azul, diariamente.
- 9 Passa Tres a Ponte Bella, por S. João Marcos, diariamente.
- 10 Passa Tres a S. Joaquim da Graura, diariamente.
- 11 Vargem Alegre, Dores e S. José do Turvo, diariamente.
- 12 Pinheiro a S. João Baptista do Arrozal, diariamente.
- 13 Volta Redonda a Amparo, diariamente.
- 14 Barra Mansa a Roseta, diariamente.
- 15 Roseta a Rio Claro, por Pouso Secco, diariamente.
- 16 Rio Claro a Santo Antonio de Capivary.
- 17 Divisa a Falcão, por Quatis e Engenho Central, diariamente.
- 18 Falcão a S. Vicente Ferrez, diariamente.
- 19 Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.
- 20 Itatiaya a Sant'Anna das Tócas, diariamente.
- 21 Paty a Sucupira e ao Paty do Alferes, diariamente.
- 22 Sucupira a Sarilal, passando por Sertão, diariamente.
- 23 Sapucaia a Aparecida, diariamente.
- 24 Bacellar a Corrego do Prata, por Carmo, cidade, diariamente.
- 25 Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, diariamente.
- 26 Santa Cruz do Monte Alegre a Pirapetinga, diariamente.
- 27 S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.
- 28 Bom Jardim a S. José do Ribeirão, diariamente.
- 29 Monnerat a Duas Barras, por Lutterback, diariamente.
- 30 Laranjeiras a Livramento, passando por Estrada Nova, diariamente.
- 31 Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.
- 32 Maricá a Neves e esta repartição, diariamente.
- 33 Rio Bonito a Boa Esperança, por Conceição de Matto Grosso, diariamente.
- 34 Boa Esperança a Saquarema, passando por Morro das Moendas e Palmital, diariamente.
- 35 Capivary a Araruama, por Morro Grande, diariamente.
- 36 Juturnahyba a S. Vicente de Paulo, diariamente.
- 37 Aldéa de S. Pedro a S. Vicente de Paulo, servindo a Campos Novos, diariamente.
- 38 Rocha Leão a Barra de S. João, pelo Rio das Ostras, diariamente.

39 Visconde do Imbé a S. Francisco de Paulo, diariamente.

40 Capital Federal a Paquetá, diariamente.

41 Desta Repartição á ponte das barcas e remoção das malas do ambulante, diariamente. (Convém que o proponente seja aqui informado das condições em que é feito este serviço).

Capital Federal, 13 de setembro de 1897.— O administrador, *Antonio T. da Silva Costa*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Joaquim da Costa requereu o titulo de aforamento do terreno accrescido e de accrescidos de accrescidos, na extensão de 231^m.00, fronteiros ao n. 193 da Praia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 21 de agosto de 1897.— O chefe da secção, *Alberto Fernandes*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Teixeira Cavalheiro requereu titulo de aforamento de um terreno á rua do Monte, entre os ns. 2 e 4, que allega estar devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 25 de agosto de 1897.— O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Sub-Directoria de Rendas

De ordem do Sr. Dr. sub-director de Rendas previno aos interessados que se está procedendo, até 30 de setembro corrente, á cobrança, á bocca do cofre, do imposto predial relativo ao 2º semestre de 1897, incorrendo nas multas de 10 % ou 15 % os que effectuarem o pagamento fóra do prazo acima fixado.

Quarta secção de Fazenda, 1 de setembro de 1897.— O chefe, *Leal da Cunha*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Inhauma, Irajá e Jacarépaguá começou a 1 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

5ª secção da Sub-Directoria de Rendas, 1 de setembro de 1897.— Pelo sub-director, o chefe *Antonio Travedo*.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. constructores, mestres de obras e empreiteiros, que ainda não registraram o recibo do imposto correspondente ao anno corrente, a comparecerem nesta secção, dentro de 10 dias contados da presente data afim de provarem ter satisfeito o pagamento dos impostos que lhes competirem, sem o que, esgotado o prazo acima, nenhum requerimento, planta, contracto, etc., inherente ás suas profissões, apresentados sob suas assignaturas, serão recebidos e processados nesta directoria.

Segunda secção, 14 de setembro de 1897.— *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Manoel Ferreira Guimarães requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á Praia de S. Christovão n. 129 e bem assim do de accrescido fronteiro.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fór de direito.

Primeira secção, 15 de setembro de 1897. — O chefe, *Alberto Fernandes*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Maria Joaquina da Costa Botelho Magalhães requereu titulo de aforamento do terreno accrescido, fronteiro ao de marinhas de sua propriedade á praia de Copacabana.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos; findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fór de direito.

Primeira secção, 18 de setembro de 1897. — O chefe, *Alberto Fernandes*.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Transporte de vehiculos

De ordem do Sr. Dr. Prefeito faço publico, para conhecimento dos interessados, que acha-se restabelecido o transito de vehiculos pela rua de S. Christovão entre o largo do Matadouro e rua Francisco Eugenio, até que se proceda á reconstrução da ponte da rua do Senador Furtado, antiga do Souto, ficando prohibido o transito neste trecho.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 20 de setembro de 1897. — *Euclides Braz*, 1º official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construcção de uma muralha na rua Petropolis, proximo á rua Ermelinda.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada e indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão previamente os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito correspondente a 10 % sobre o valor do orçamento (4:667\$300), juntando á proposta o respectivo recibo.

A commissão encarregada da concorrência provarão os proponentes estar quites com a Fazenda Municipal do imposto no corrente exercicio de emprezario ou constructor de edificações, calçadas, etc.

Segunda secção, 20 de setembro de 1897. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DE S. CHRISTOVÃO

O abaixo assignado, agente da Prefeitura do districto de S. Christovão, faz publico, para conhecimento dos interessados que, no deposito publico, á praça da Republica, se

acha recolhido um cavallo castanho, apprehendido neste districto, e por infracção de postura municipal. Quem direito tiver ao mesmo, queira reclamar-o nesta agencia, á rua da Igreja n. 12; no prazo de oito dias, findo o qual será levado a leilão, que terá logar ás portas do mesmo deposito, para satisfação da multa e despezas que houver.

Agencia da Prefeitura do districto de São Christovão, 17 de setembro de 1897. — O agente, *Frederico José Vaz Pinto*.

EDITAES

12ª Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de uma terça parte do terreno sito a rua Wenceslão, pertencente ao finado Antonio Moutinho da Serra, arrecadado por este juizo.

O Dr. José Mauricio de Torres Temporal, juiz da 12ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação, virem que, no dia 21 de setembro futuro, logo depois de finda a audiencia, o official de justiça deste juizo, que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser vendida a quem mais der e maior lance offerecer a parte seguinte: um terreno sito á rua Wenceslão, freguezia do Engenho Novo, o qual mede de frente 22 metros, pelo lado direito 103^m,50 e pelo lado esquerdo 125^m,50, terminando ao fundo com a largura de 28^m,60, cujo terreno é de morro acima, ao qual damos o valor de 1:000\$, pertencendo ao inventariado uma terça parte na importancia de 333\$334. Esta parte do terreno é vendida a requerimento do Dr. Curador de ausentes, de accordo com o 2º adjunto do procurador seccional, unicos interessados. E quem o mesmo terreno pretender, deverá comparecer no dia e logar acima designados, ficando o arrematante obrigado a exhibir no acto da arrematação o preço da mesma ou dar fiador idoneo que garanta o juizo. E para constar, se lavrou o presente e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma do estylo. Dado e passado na 12ª Pretoria, aos 30 dias do mez de agosto de 1897. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o subscrevi. — *José Mauricio de Torres Temporal*.

13ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação no dia 22 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, em audiencia especial de praça, á rua Goyaz n. 270, os bens abaixo mencionados pertencentes a Domingos Alves de Oliveira e sua mulher, e que foram penhorados por Antonio Gonçalves Alho, no executivo hypothecario que este lhes move, senda a venda feita com o abatimento de 10 % da avaliação, na forma da lei, por ser esta a segunda praça, a saber: Um terreno á rua Francisca Meyer, sem numero, no Engenho de Dentro, com 11 metros de frente sobre igual numero de metros de fundos e 70 metros e 30 centimetros de comprimento, cercado á esquerda por muro de tijolos em todo o comprimento, á direita por cerca virada e pelos fundos por cerca de arame, existindo um poço de agua para la vagem; uma casa, ainda em construcção, no centro do terreno, medindo de frente 5^m,20, tendo de comprimento 7^m,25, em seguida um puxado com 4 metros de comprimento sobre 2^m,25 de largura; é meio assobradada a casa e tem tres janellas de frente e porta de entrada do lado esquerdo, com portadas de madeira, dividida em duas salas e dous quartos e mais uma janella ao lado; a construcção é de tijolos e pequeno alicerce de pedra com madeiramento de pinho, assoalhada e não forrada e coberta de telhas francezas, não estando ainda emboçada. Existem varias ar-

vores fructíferas e verduras, tudo pela quantia de 3:69\$, deduzidos já os dez por cento. E, para constar, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, aos 31 de agosto de 1897. E eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi. — *José Augusto de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 5, 16	7 19/64
Sobre Paris.....	1\$304	1\$307
Sobre Hamburgo.....	1\$610	1\$613
Sobre Italia.....	—	1\$249
Sobre Nova-York.....	—	6\$774

JORNAL OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	485\$000
Apolices gerasas de 1:000\$, de 5 %.....	928\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	162\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	904\$000
Ditas idem, idem, 1889, nom.....	925\$000
Bancos	
Banco Rural e Hypothecario c/50 %.....	112\$000
Dito idem, integ.....	235\$000
Dito Lavoura e Comercio, c/ 50 %.....	49\$000
Dito Comercio, integ.....	207\$000
Companhias	
Comp. de Seguros Alliança.....	12\$000
Debentures	
Debentures da Comp. Carris Urbanos.....	80\$000
Dito da E. de F. Leopoldina 6 1/2 %.....	87\$000
Dito Tecidos Carioca.....	165\$000
Letras	
Letras do Banco Predial.....	25\$000

Capital Federal, 20 de setembro de 1897. — O syndico, *Thomas Rabello*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 20 de setembro de 1897, á 1 hora da tarde.
 Apolices externas de 1879, 74 %.. Subiram 1 ponto desde 16 do corrente.
 Ditas externas de 1888, 69 %.. Idem idem desde 16 do corrente.
 Ditas externas de 1889, 66 %.. Idem 3/4 desde 16 do corrente.
 Ditas externas de 1895, 71 1/2 %.. Idem 1/2, desde 16 do corrente.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Rio de Janeiro e Minas

Em observancia do que determinam os arts. 5º, 6º e 7º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que regula a organização das sociedades anonyms, fazemos publico que se acham no escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 65, nesta cidade, ou á avenida Quinze de Novembro n. 149, na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para serem examinados por quem pretender, os documentos a que se referem os mesmos artigos, durante oito dias, a contar desde hoje até o dia 28 do corrente, inclusive, data em que o capital da sociedade anonyma a organizar-se com o titulo supra será todo particularmente subscripto.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1897. — O Incorporador, *Franklin Sampaio*.